

RESOLUÇÃO Nº 004/89

DATA: 05 DE MAIO DE 1.989

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 1.989

O Sr. José Francisco Klaus, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.989, obedecendo-se os incisos abaixo:

IV – MAIO	05 – 12 – 19 – 26
V – JUNHO	02 – 09 – 16 – 23
VI – AGOSTO	04 – 11 – 18 – 25
VII – SETEMBRO	01 – 01 – 15– 22
VIII – OUTUBRO	06 – 13 – 20 – 27
IX – NOVEMBRO	03 – 10 – 17 – 24
X – DEZEMBRO	01 - 08 – 15

Art. 4º. A Câmara reunir-se-à em sessões extraordinárias conforme art. 18, inciso VI do Regimento Interno da Casa

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 05 de maio de
1.989

Registre-se e afixe